CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

GOVERNANÇA SUSTENTÁVEL II

MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA

THIAGO LOURES MACHADO MOURA MONTEIRO

HUMBERTO GOMES MACEDO

G721
Governança sustentável II [Recurso eletrônico on-line] organização Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial: Skema Business School – Belo Horizonte;

Coordenadores: Márcio Luís de Oliveira, Thiago Loures Machado Moura Monteiro e Humberto Gomes Macedo – Belo Horizonte: Skema Business School, 2020.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5648-095-4
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Desafios da adoção da inteligência artificial no campo jurídico.
1. Direito. 2. Inteligência Artificial. 3. Tecnologia. I. Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial (1:2020 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34

CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

GOVERNANÇA SUSTENTÁVEL II

Apresentação

É com enorme alegria que a SKEMA Business School e o CONPEDI – Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito apresentam à comunidade científica os 14 livros produzidos a partir dos Grupos de Trabalho do I Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial. As discussões ocorreram em ambiente virtual ao longo dos dias 02 e 03 de julho de 2020, dentro da programação que contou com grandes nomes nacionais e internacionais da área, além de 480 pesquisadoras e pesquisadores inscritos no total. Estes livros compõem o produto final deste que já nasce como o maior evento científico de Direito e da Tecnologia do Brasil.

Trata-se de coletânea composta pelos 236 trabalhos aprovados e que atingiram nota mínima de aprovação, sendo que também foram submetidos ao processo denominado double blind peer review (dupla avaliação cega por pares) dentro da plataforma PublicaDireito, que é mantida pelo CONPEDI. Os quatro Grupos de Trabalho originais, diante da grande demanda, se transformaram em 14 e contaram com a participação de pesquisadores de 17 Estados da federação brasileira. São cerca de 1.500 páginas de produção científica relacionadas ao que há de mais novo e relevante em termos de discussão acadêmica sobre os temas Direitos Humanos na era tecnológica, inteligência artificial e tecnologias aplicadas ao Direito, governança sustentável e formas tecnológicas de solução de conflitos.

Os referidos Grupos de Trabalho contaram, ainda, com a contribuição de 41 proeminentes professoras e professores ligados a renomadas instituições de ensino superior do país, os quais indicaram os caminhos para o aperfeiçoamento dos trabalhos dos autores. Cada livro desta coletânea foi organizado, preparado e assinado pelos professores que coordenaram cada grupo. Sem dúvida, houve uma troca intensa de saberes e a produção de conhecimento de alto nível foi, certamente, o grande legado do evento.

Neste norte, a coletânea que ora torna-se pública é de inegável valor científico. Pretende-se, com esta publicação, contribuir com a ciência jurídica e fomentar o aprofundamento da relação entre a graduação e a pós-graduação, seguindo as diretrizes oficiais. Fomentou-se, ainda, a formação de novos pesquisadores na seara interdisciplinar entre o Direito e os vários

campos da tecnologia, notadamente o da ciência da informação, haja vista o expressivo número de graduandos que participaram efetivamente, com o devido protagonismo, das atividades.

A SKEMA Business School é entidade francesa sem fins lucrativos, com estrutura multicampi em cinco países de continentes diferentes (França, EUA, China, Brasil e África do Sul) e com três importantes acreditações internacionais (AMBA, EQUIS e AACSB), que demonstram sua vocação para ensino e pesquisa de excelência no universo da economia do conhecimento. A SKEMA, cujo nome é um acrônimo significa School of Knowledge Economy and Management, acredita, mais do que nunca, que um mundo digital necessita de uma abordagem transdisciplinar.

Agradecemos a participação de todos neste grandioso evento e convidamos a comunidade científica a conhecer nossos projetos no campo do Direito e da tecnologia. Já está em funcionamento o projeto Nanodegrees, um conjunto de cursos práticos e avançados, de curta duração, acessíveis aos estudantes tanto de graduação, quanto de pós-graduação. Até 2021, será lançada a pioneira pós-graduação lato sensu de Direito e Inteligência Artificial, com destacados professores da área.

Agradecemos ainda a todas as pesquisadoras e pesquisadores pela inestimável contribuição e desejamos a todos uma ótima e proveitosa leitura!

Belo Horizonte-MG, 07 de agosto de 2020.

Profª. Drª. Geneviève Daniele Lucienne Dutrait Poulingue

Reitora – SKEMA Business School - Campus Belo Horizonte

Prof. Dr. Edgar Gastón Jacobs

Coordenador Acadêmico da Pós-graudação de Direito e Inteligência Artificial da SKEMA Business School

TECNOLOGIAS DE SUBSTITUIÇÃO DA TRAÇÃO ANIMAL: O PROJETO CAVALO DE LATA

TECHNOLOGIES TO REPLACE THE ANIMAL TRACTION: THE TIN HORSE PROJECT

Ana Clara Gontijo Souza [1]
Lucas Eduardo Alves de Mello [2]

Resumo

A presente pesquisa tem como foco o trabalho de tração animal em vias urbanas, que gera o desgaste físico e psicológico nos animais em virtude da distância em que percorrem no dia a dia e das excessivas cargas que são submetidos a carregarem. Sendo assim, tem por objetivo investigar o seu contexto histórico, a relação dos homens com os animais e em identificar meios tecnológicos, que sejam acessíveis para substituição da problemática. Quanto à investigação, pertence à classificação de Witker (1985) e Gustin (2010), o tipo jurídico-interpretativo. Predominará o raciocínio dedutivo dialético.

Palavras-chave: Tração animal, Direito ambiental, Maus tratos aos animais

Abstract/Resumen/Résumé

This research focuses on the issue of animal traction work on urban roads, that generates physical and psychological wear and tear on animals due to the distance they travel on a daily basis and the excessive loads they are subjected to carry. Therefore, aims it to investigate their historical context, the relationship between men and animals and to identify technological means that are accessible to replace the problem. As for the investigation, it belongs to the classification of Witker (1985) and Gustin (2010), the legal-interpretative type. Dialectic deductive reasoning will predominate.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Animal traction, Environmental law, Animal mistreatment

[1] Graduanda em Direito, modalidade Integral, pela Escola Superior Dom Helder Câmara

[2] Graduando em Direito, modalidade Integral, pela Escola Superior Dom Helder Câmara

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A presente pesquisa se objetiva na questão da tração animal, que ainda hoje se mantém no cotidiano dos brasileiros, seja para o transporte de cargas, o que geralmente excede a capacidade do animal, ou de pessoas, o sobrecarregando tanto fisicamente, quanto psicologicamente. Como forma de atenuar o problema, Jason Duani Vargas, desenvolveu uma tecnologia viável à substituição da tração animal, na qual ele denominou como "Cavalo-de-lata", possibilitando assim, um meio acessível aos trabalhadores que ainda a utilizam.

Na pré-história, devido as necessidades do homem, os animais começaram a serem domesticados, dessa forma passaram a fazer parte da agricultura no meio rural, e para o transporte dos indivíduos, os auxiliando nas atividades diárias. Com o avanço tecnológico, outros meios de locomoção e de mecanismos rurais foram surgindo, como os carros, motos e os tratores, dessa forma não se justifica a continuidade da exploração animal, que por consequência gera maus tratos.

A proteção desses animais é responsabilidade do Estado e é regulada pelo Direito ambiental, que atua na normatização. Em alguns estados e municípios já existem leis que proíbem o uso da tração animal nos ambientes urbanos. Dessa forma objetiva-se que essa legislação ganhe abrangência nacional e que ela seja de fato efetivada.

A pesquisa que se propõe pertence à vertente metodológica jurídico-sociológica. No tocante tipo de investigação, foi escolhido, na classificação de Witker (1985) e Gustin (2010), o tipo jurídico-projetivo. O raciocínio desenvolvido na pesquisa será predominantemente dedutivo dialético. Dessa maneira, a pesquisa se propõe a analisar a realidade desses animais usados como tração, no que diz respeito às políticas de proteção, dadas no Direito ambiental e também em alternativas que possam substituir a utilização desses animais como um meio de transporte.

2. CONTEXTO HISTÓRICO

Desde a pré-história o homem reconhece no animal, uma forma de suprir suas necessidades, seja ela inicialmente na caça, como um meio de adquirir alimento e também em um propósito diferente, nas suas atividades rotineiras, dando início a escravização dos animais fazendo com que os servissem no transporte próprio e no de cargas. Mais tarde, em uma época que a tecnologia ainda era pouco desenvolvida, o homem passou a ampliar suas relações sociais,

dessa forma, como meio de locomoção passaram a utilizar esses animais para mover carruagens e carroças.

Com o passar do tempo, para facilitar o trabalho no meio rural, o agricultor passou a utilizar bois, cavalos, burros e mulas, para atividades no campo, como no arado e no transporte de sementes e frutos, o que os levariam a diminuir a mão de obra com auxiliares na plantação, visto que o esforço físico seria transferido para o animal. O uso da tração animal no campo foi devidamente valorizado, em função do seu desempenho em topografias acidentadas.

Vale ressaltar que em tempos de guerra, os cavalos participaram de forma direta juntamente com os soldados armados na linha de frente "A cada dois homens atingidos por tiros, bombas e gases letais, um cavalo morria." (LOIOLA, 2016). Com o tempo, os generais perceberam que esses cavalos não eram a melhor opção, visto que pelo seu tamanho, se tornavam alvos fáceis, dessa forma passaram a ser utilizados como meio de transporte, carregando os canhões, soldados, armas e correspondências, mas ainda sim participavam de forma indireta da guerra. Portanto, houve uma imensa perda de vidas animais, que eram conduzidos a um cenário de violência.

A partir do século XVIII, com a revolução industrial, a tecnologia começou a se expandir com significativos avanços, dessa forma houve a implementação de fábricas e a criação dos veículos, que inicialmente eram movidos a vapor. Com isso, iniciou-se possibilidades para a substituição da tração, principalmente em meios urbanos, visto que, com a construção das ferrovias, possibilitou-se o aumento exponencial na quantidade tanto de pessoas quanto de cargas, que um único veículo permitiria transportar. Hoje em dia, não há mais a necessidade que a tração animal exista, uma vez que a tecnologia proporcionou meios para sua substituição.

3. O PENSAMENTO EQUIVOCADO DE SUPERIORIDADE DO HOMEM PARA COM OS ANIMAIS

Desde os primórdios, o ser humano se coloca em um nível acima dos animais, o que se tornou uma cultura enraizada na sociedade. Dessa forma, seus direitos são ignorados, junto do fato de se tratar também de seres vivos. Apesar de já haver uma área do Direito ambiental que resguarda os direitos dos animais, ela ainda é insuficiente, visto que são altamente explorados diariamente e submetidos à situações de crueldade.

De acordo com a ideologia especista dada por Heron Gordilho, o fato de o homem tratar o animal de forma desigual, está relacionado com a ideia de que ele está acima das demais

espécies. Essa ideologia se desenvolve no agrupamento de ideias e convicções, na qual as pessoas, por meio de bloqueios relacionados à tradições, acreditam que os animais não possuem dignidade moral, uma vez que, "destituídos de alma intelectual ou espiritualidade, existem apenas para o benefício da espécie humana". (GORDILHO, 2017, p.183).

Seguindo as ideias da chamada Ecologia Integral, o homem faz parte de um todo, visto que, tudo no universo está interligado, sendo assim ele é apenas uma unidade que o integra. A encíclica Laudato Si, expressa uma revolução teológica, visto que, dentro desta visão ideológica o homem faz parte da natureza e não como algo que seja separado dela (FRANCISCO, 2015). Dessa forma o ser humano deve avaliar seu posicionamento dentro desse ecossistema, tendo em mente que ele representa uma unidade nesse todo interligado e assim não submeter nenhuma outra espécie às suas necessidades.

4. PROJETO CAVALO-DE-LATA

A principal alternativa existente no Brasil para que a tração animal seja extinta nos meios urbanos é o Projeto Cavalo-de-Lata, que é uma iniciativa de Jason Duani Vargas. Este projeto desenvolveu um veículo movido por matriz elétrica, sendo uma alternativa muito boa para o antiquado modelo de tração animal, uma vez que não emite gazes poluentes, possui autonomia estimada em média de 40 a 60 quilômetros em velocidade média de 25 km/h (VARGAS,2013). O valor estimado de energia que é gasto por quilômetro gira em torno de R$0,04 e que para produção é gasto um valor estimado de R$12.000,00 sem qualquer investimento do estado e sem parcerias com empresas privadas. Essas parcerias seriam o grande viabilizador desse projeto, uma vez que tais colaborações, incentivos ou mesmo que sejam facilitados empréstimos para donos de animais de tração, mediante troca do seu animal pelo Cavalo-de-Lata, fariam o com que o custo de tal veículo diminua, de forma a facilitar sua adesão. Existem projetos de lei já existentes em diversas cidades, estados e ainda um de abrangências nacional que foi encaminhado para votação na Câmara dos Deputados para implementação de tal projeto.

Com a proibição da tração animal nas cidades, o serviço prestado por carroceiros seria regulamentado pelo menos no que diz respeito ao trânsito, uma vez que estes veículos terão a obrigatoriedade de estar emplacados e deverão obedecer a todas as leis de trânsito vigente, tanto no que diz respeito ao tráfego quanto as normas de segurança, possibilitando que o estado obtenha compensação financeira pelos incentivos prestados.

5. FISIOLOGIA DOS ANIMAIS

Os cavalos, burros e mulas, enquanto pertencentes a família dos equinos, foram sendo tirados do seu habitat natural para serem levados para os domínios das civilizações humanas, retirando assim deles seu habitat, costumes e provocando a estes uma mudança gradual em vários sentidos, primeiro no meio que é comum a este animal, que a partir do momento que são retirados, este muda de maneira brusca. Estes animais por mais que possuam porte para o transporte de carga e pessoas, não possuem estruturação para aguentar as exaustivas jornadas que a eles é destinada.

Os animais de tração no ambiente urbano estão suscetíveis a diversos fatores nos quais não são preparados para enfrentar. Primeiramente ao stress, que é gerado pelo trânsito, por meio do calor gerado pelos automóveis e pelo próprio efeito estufa que é bem acentuado em grandes centros urbanos, pela poluição sonora advinda dos veículos e ainda a poluição visual que ocorre pela quantidade de informação que existe nos centros urbanos.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ademais é válido ressaltar que a implementação dessas leis no sistema normativo brasileiro representará uma grande evolução no modelo de transporte de cargas nacional, uma vez que substituirá um modelo de tração animal por um modelo de tração elétrico sem antes perpassar por uma modelo de tração a combustão.

Com essa implementação a sociedade no geral apenas ganhará, uma vez que os humanos avançarão sua visão de igualdade perante os animais, percebendo a dor e o sofrimento que este modelo antiquado e ultrapassado causa aos animais e, assim, avançar no processo de humanização, no que toca a percepção de que os homens não são superiores aos demais seres existentes no planeta. E além de que, possibilitará uma maior fiscalização do descarte irregular de resíduos nas cidades, que outrora é realizado por condutores de carroças. E ainda mais importante que isso, possibilitará a extinção dos maus tratos, que mais frequentemente são acometidos para com os equídeos nos meios urbanos.

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BREVE HISTÓRIA DA EVOLUÇÃO DO AUTOMÓVEL., H2BRASIL. 2010. versão online. Disponível em:http://www.h2brasil.com/parte-1/cap-tulo-1-a-evolu-o-do-autom-vel. Acesso em: 8 jun 2020.

CUNHA, O. A. M.; NUNES, H. C.; DE OLIVEIRA, M. L.; MARQUES, L. R. Carroceiros e equídeos de tração: um problema sócio-ambiental. **Net**, Minas Gerais, dez. 2020. Disponível em: http://www.seer.ufu.br/index.php/caminhosdegeografia/article/download/15695/8877/0. Acesso em: 4 jun. 2020.

ENTENDA PONTO A PONTO A ENCÍCLICA "LAUDATO SI", DO PAPA FRANCISCO., OBSERVATÓRIO DO CLIMA. 2015. versão online. Disponível em: http://www.observatoriodoclima.eco.br/a-enciclica-de-francisco-ponto-a-ponto/#. Acesso em: 8 jun 2020.

GORDILHO, Heron José de Santana. *Abolicionismo animal : habeas corpus para grandes primatas.* 2. ed. Salvador: EDUFBA, 2017.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca. *(Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática.* 3ª. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2010.

LOIOLA, Rita. *Cavalos: as vítimas esquecidas da I Guerra Mundial*. CIÊNCIA, 2014. versão online. Disponível em: https://veja.abril.com.br/ciencia/cavalos-as-vitimas-esquecidas-da-i-guerra-mundial/. Acesso em: 4 jun 2020.

MENDONÇA, Giovanna Rodrigues Barbosa de. *A supremacia antropocêntrica frente ao respeito pelo direito dos animais* Conteúdo Jurídico, Brasília-DF:
28 maio 2018. Disponivel em: https://conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/51772/a-supremacia-antropocentrica-frente-ao-respeito-pelo-direito-dos-animais. Acesso em:
8 jun 2020.

VARGAS, J. D. *Cavalo de Lata é criado para evitar a utilização de animais no transporte de cargas pesadas***.** Net, Rio Grande do Sul, nov. 2013. Seção Notícias. Disponível em: https://www.anda.jor.br/2013/11/cavalo-de-lata-e-criado-para-evitar-a-utilizacao-de-animais-no-transporte-de-cargas-pesadas/. Acesso em: 9 jun. 2020.

WITKER, Jorge. *Como elaborar una tesis en derecho: pautas metodológicas y técnicas para el estudiante o investigador del derecho.* Madrid: Civitas, 1985.